



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Departamento de Gestão de Políticas e Programas de Esporte e Lazer

Rua Pedro de Toledo, 1591, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP

04039-034

Telefone: (11) 3396-6415

Termo de Referência

PROCESSO Nº 6019.2026/0002031-1

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de materiais de premiações (troféus e medalhas). Para premiações a serem entregues em razão de competições, eventos esportivos, ações esportivas e sociais de caráter festivos e/ou competitivos, promovidos e apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de São Paulo, conforme as especificações e condições constantes neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar - ETP SEI!(160088045).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 2º e incisos do Decreto Municipal nº 57.845/2017, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME tem por finalidade:

“Art. 2º A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME tem por finalidade:

I - conduzir processo de readequação e implementação do sistema municipal de esportes e lazer”;

II - elaborar, regulamentar e avaliar políticas públicas voltadas para o esporte de rendimento e de participação educacional e para as atividades físicas de lazer;

III - desenvolver o esporte e o lazer em todas as suas dimensões, garantindo o acesso universal e a interface setorial e transversal com áreas afins;

IV - orientar as atividades de esporte, lazer ou correlatas, desenvolvidas no Município de São Paulo por órgãos da Administração Pública Municipal, bem como por entidades desportivas, para desportivas e de lazer;

V - planejar e implementar programas, projetos e eventos esportivos nas diferentes modalidades, incluindo os esportes radicais, de aventura, de natureza, adaptados, indígenas e tradicionais, bem como programas de lazer para todas as idades, pessoas com deficiência e comunidades minoritárias;

VI - produzir, organizar e difundir os conhecimentos científicos de esporte e lazer aos segmentos organizados para a elaboração de políticas específicas.

Tamanha é a importância de tais ações, que a organização interna da Secretaria conta com Departamentos específicos que cuidam da Gestão de Políticas e Programas de Esportes e Lazer cujas atribuições encontram-se materializadas no art. 13 do referido Decreto Municipal, cujas atribuições constam de seus incisos:

“Art. 13. O Departamento de Gestão de Políticas e Programas de Esporte e Lazer tem as seguintes atribuições”:

- I - conduzir e coordenar o processo de formulação das políticas municipais de esporte, atividades físicas e lazer;
- II - estabelecer as diretrizes técnicas de programas e projetos de atividade física, esporte e lazer;
- III - estabelecer e viabilizar a realização de programas e projetos de esporte, observando os princípios do esporte de participação, comunitário e de rendimento, considerando as bases de crescimento e desenvolvimento humano, contemplando as instâncias técnicas de aprendizagem motora nos níveis de iniciação, aperfeiçoamento e treinamento estabelecidos pelo Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento;
- IV - fornecer informações e otimizar processos para subsidiar o planejamento e execução dos projetos;
- V - proporcionar a transversalidade de programas e projetos;
- VI - estabelecer e viabilizar o desenvolvimento de programas e ações de lazer que contemplem as áreas física, artística, intelectual, manual, turística e social;
- VII - definir metodologias e instrumentos para coordenar, supervisionar e avaliar as ações de atividade física, esporte de participação e lazer;
- VIII - avaliar periodicamente os resultados obtidos pelas políticas e diretrizes consolidados sob sua gestão.

Para o pleno atendimento das finalidades elencadas no referido diploma legal, especialmente no que se refere ao planejamento, execução e implementação de programas, projetos e eventos esportivos nas mais diversas modalidades, faz-se imprescindível o fornecimento dos materiais destinados à premiação das competições e eventos esportivos, de caráter festivo e/ou competitivo, promovidos pela SEME.

Tais materiais constituem importante instrumento de valorização, reconhecimento e incentivo à participação dos atletas e equipes, contribuindo diretamente para o fortalecimento das políticas públicas de esporte e para a promoção das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria.

Dito isso, verifica-se que a realização de competições e eventos esportivos, de caráter festivo e/ou competitivo, possui como resultado prático a entrega de troféus e medalhas às equipes e atletas melhores classificados, bem como aos participantes, como forma de reconhecimento, valorização e incentivo à prática esportiva e ao desenvolvimento das modalidades envolvidas.

Nesse contexto, mostra-se imprescindível a aquisição dos materiais descritos no presente Termo de Referência, uma vez que tais itens contribuem diretamente para a promoção, fortalecimento e desenvolvimento das atividades esportivas, além de estimular a participação e o engajamento dos atletas nas competições e eventos realizados.

Nesse contexto, verifica-se que o registro de preços para aquisição de troféus e medalhas mostra-se necessário e plenamente justificado, tendo em vista tratar-se de medida indispensável ao adequado atendimento das finalidades institucionais e das atribuições desta Secretaria, especialmente no que se refere à realização, incentivo e promoção de competições, eventos e atividades esportivas.

3. DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES

3.1. O objeto da aquisição é composto por troféus, que são classificados como bens de natureza comum, nos termos do art. 6º, inc. XIII da Lei Federal nº 14.133/21.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Constituição de ata de registro de preços para aquisição de troféus e medalhas para entrega de premiações de competições e eventos esportivos de caráter festivo e/ou competitivo promovidas pela SEME.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	QT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1		Unid	Troféus de artilheiro: processo de fundição de alta precisão, molde 3D, material: metal zamac. Tamanhos - 30cm, banhos em bronze, através dos processos : galvanizado, metalizado ou cataforético (envelhecido), pintura em resina epoxi, base em mdf laqueado.
2		Unid	Troféus de melhor goleiro: processo de fundição de alta precisão, molde 3D, material: metal zamac. Tamanhos 30cm, pintura em resina epoxi, base em mdf laqueado, banho em bronze.
3		Unid	Troféus de ouro tamanho 100 cm, corpo em mdf laqueado, com tubos em metal cromado para sustentação, bola em abs injetado e com banho metalizado <u>dourado</u> .
4		Unid	Troféus de prata tamanho 90 cm, corpo em mdf laqueado, com tubos em metal cromado para sustentação, bola em abs injetado e com banho metalizado <u>prateado</u> .
5		Unid	Troféus de bronze tamanho 80 cm, corpo em mdf laqueado, com tubos em metal cromado para sustentação, bola em abs injetado e com banho metalizado <u>bronze</u> .
6		Unid	Troféus de bronze tamanho 70 cm, para festival: corpo em mdf laqueado, com tubos em metal cromado para sustentação, bola em abs injetado e com banho metalizado <u>bronze</u> .
7		Unid	Medalha ouro: medalha honra ao mérito de 63 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em bronze, diâmetro 63 mm, espessura da borda 1,6 mm.
8		Unid.	Medalha prata: medalha honra ao mérito de 63 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em dourada, diâmetro 63 mm, espessura da borda 1,6 mm.

9		Unid	Medalha bronze: medalha honra ao mérito de 63 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em dourada, diâmetro 63 mm, espessura da borda 1,6 mm.
10		Unid.	Medalha bronze, para participação: medalha honra ao mérito de 63 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em dourada, diâmetro 63 mm, espessura da borda 1,6 mm.

6. DEVERES E RESPONSABILIDADE DESTA CONTRATAÇÃO

6.1. Compete à Contratante:

- 6.1.1. Receber os troféus e as Medalhas;
- 6.1.2. Exercer a fiscalização da entrega dos materiais;
- 6.1.3. Indicar, formalmente, o gestor e/ou fiscal para o acompanhamento da execução contratual;
- 6.1.4. Expedir Ordem de Fornecimento;
- 6.1.5. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas dos fornecimentos aprovados.

7. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1. Designar, por escrito, no ato do recebimento da ordem de fornecimento, preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do objeto.
- 7.2. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre a contratação.
- 7.3. Manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para a presente contratação.
- 7.4. A CONTRATADA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
- 7.5. Substituir, imediatamente e às suas expensas, no todo ou em parte, o material em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência quando verificados vícios, defeitos e/ou validade.
- 7.6. Responder por danos causados a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer ou a terceiros, decorrentes da qualidade dos materiais adquiridos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou do acompanhamento realizado por essa pasta.
- 7.7. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, independentemente da sua natureza, desde que praticada por seus empregados, durante a execução do objeto.

7.8. Fornecer todos os materiais de acordo com as especificações solicitadas nas quantidades e prazos mencionados.

7.9. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução do objeto ou em conexão com estes.

8. DA EXECUÇÃO/FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. As entregas dos materiais deverão ser feitas no Almoxarifado da SEME, localizado na Rua Pedro de Toledo, nº 1651- CEP 04039-034, Vila Clementino, São Paulo, até 15 dias úteis.

8.1.1. O prazo de entrega não poderá ser prorrogado.

8.2. Não será aceita justificativa para substituição de materiais.

8.3. A documentação a ser entregue pela CONTRATADA, acompanhada da entrega dos materiais, será a seguinte:

8.3.1. Fatura ou Nota Fiscal Fatura;

8.3.2. Cópia reprográfica da Nota de Empenho.

8.3.3. Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos citados.

8.4. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelos materiais contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.

8.5. A PMSP/SEME poderá reter dos pagamentos devidos, importâncias correspondentes a eventuais prejuízos, até a solução das mesmas.

8.6. As contratações apenas estarão caracterizadas quando da assinatura do envio da nota de empenho.

8.6.1. A nota de empenho será encaminhada via e-mail para a Contratada, que deverá confirmar o seu recebimento em até 01(um) dia útil. Ultrapassado o prazo de 01(um) dia útil sem a confirmação, a ciência se dará de forma tácita, passando a correr os prazos de entrega previstos.

.

9. EMBALAGEM E GARANTIA DOS MATERIAIS

9.1. Os produtos deverão ser embalados conforme praxe do fabricante e conforme mencionado na descrição, protegendo a integridade do material durante o transporte e estocagem, com indicação, em língua portuguesa, da quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

9.2. Os produtos a serem entregues deverão corresponder às especificações da proposta, em total consonância com este termo de referência, no que tange às suas características e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis

9.3. Os materiais a serem entregues deverão observar a garantia disposta no Código de Defesa do Consumidor.

9.4. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

9.5. Os materiais que por ventura apresentarem falhas, defeitos ou imperfeições, ou estiverem em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência, serão rejeitados e devolvidos para substituição/troca no prazo de 1 dia corrido.

9.5.1. Havendo esta substituição, a COTRATADA deverá providenciar esta troca sem qualquer custo para a Administração.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O critério de seleção do fornecedor será pelo menor preço global ofertado, somando-se os valores de todos os materiais previstos neste Termo de Referência.

11. DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da data do adimplemento do objeto da avença, mediante o fornecimento dos materiais, acompanhado dos documentos relacionados na Portaria SF nº 275/2024 ou outra que a venha substituir, bem assim de atestado de recebimento e aprovação do(s) fornecimentos pela Prefeitura.

11.2. Caso ocorra à necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

11.3. De acordo com a Portaria nº 5/12-SF dever-se-á aplicar compensação financeira, quando houver atraso nos pagamentos devidos por culpa exclusiva desta, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa a tal atraso, nos termos legais.

11.3.1. O pagamento da compensação financeira supramencionada dependerá de requerimento a ser formalizado pela Contratada.

11.3.2. Para fins de cálculo da compensação financeira acima descrita, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples, no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação de mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela em que o pagamento efetivamente ocorreu.

11.4. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 51.197/2010.

11.5. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos produtos.

11.6. Os pagamentos obedecerão às Portarias da Secretaria Municipal da Fazenda em vigor.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura da nota de empenho implica aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento dos ajustes firmados.

Atenciosamente,



Daniel Matteelli Galdino
Diretor(a) II
Em 25/06/2026, às 18:27.



Fernanda de Oliveira
Diretor(a) II
Em 26/06/2026, às 17:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **160088267** e o código
CRC **28276954**.

1.

Referência: Processo nº 6019.2026/0002031-1

SEI nº 160088267